



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 824, DE 18/06/1969.

Autoriza pagamento de quinquênio e abre crédito especial (referentes ao ano de 1968, à Ivone Marques Carraro e Alaíde de Almeida Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a pagar quinquênios referentes a 1968 às seguintes professoras rurais:

- a) Ivone Marques Carraro, de 31.05.1968 a 31.12.1968 – NCR\$ 64,50;
- b) Eva Camini de Souza de 15.09.1968 a 31.12.1968 – NCR\$ 67,73;
- c) Alaíde de Almeida Souza, de 15.09.1968 a 31.12.1968 – NCR\$ 50,82.

Art. 2º Para ocorrer às despesas referidas no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 183,05.

Art. 3º Fica anulada no orçamento vigente, a importância de NCR\$ 183,05 na dotação 3.1.2.0.42 – Combustíveis e lubrificantes – Órgão II – Unidade 8 – Departamento de Obras e Comunicações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de junho de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 168 fls. 294v

Arq. Lecy Pinheiro Lopes

Autor(es): Executivo / PL nº 791 de 16.06.1969